LEI Nº 1.200 DE 17 DE MARÇO DE 2011

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 673, de 29 de setembro de 1.997, que especifica e dá outras providências correlatas."

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 673, de 29 de setembro de 1.997, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 3º O CMAS será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, cujos nomes serão indicados para mandato de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução por igual período, de acordo com os critérios seguintes:

I – 5 (cinco) representantes do Governo Municipal:

a) 2 (dois) representantes da Diretoria de Assistência Social e Cidadania;

b) 1 (um) representante da Diretoria de Saúde;

c) 1 (um) representante da Diretoria de Educação;

d) 1 (um) representante da Diretoria de Finanças;

II – 5 (cinco) representantes de usuários, indicados pelas entidades da sociedade civil, dentro do âmbito territorial, que estejam devidamente constituídas e em regular funcionamento.

Parágrafo único. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução por igual período."

Art. 2º Fica alterado o artigo 7º, da Lei Municipal nº 673, de 29 de setembro de 1.997, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 7º Fica criado a Secretaria Executiva dentro do Conselho Municipal de Assistência Social que prestará o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento.

§ 1º A Secretaria Executiva será coordenada por servidor público municipal habilitado em nível superior, designado pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

§ 2º Essa função será considerada serviço público relevante e não terá remuneração."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 17 de março de 2011.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de março de 2011.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração